



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1065

Página 1 de 7

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aviso de Licitação | 2 |
| Poder Executivo - Gabinete do Prefeito | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Leis | 3 |
| Decretos | 4 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1065

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico 24/2022 - Aquisição de 04 (quatro) microcomputadores completos para o departamento de informática.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 9h do dia 8/6/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 8h30min do dia 23/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h do dia 23/06/2022

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL
<https://bllcompras.com/>

Concorrência Pública nº 06/2022 - Alienação de imóvel de área de terreno rural sem benfeitorias, denominada "Fazenda Estação do Ibiti de Sorocaba - Gleba B", nas Três Barras/Caiçara no Município de Itararé /SP, medindo 13,48811 hectares - Os documentos de habilitação, bem como a proposta, deverão ser PROTOCOLADOS até às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2022, no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itararé.

Obtenção dos Editais pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link "LICITAÇÕES".

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1065

Página 3 de 7

PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis



LEI MUNICIPAL Nº 4251, DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a logomarca oficial do Conselho Municipal de Turismo do Município de Itararé - COMTUR e dá outras providências.

HELITON SHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Esta Lei cria a "LOGOMARCA" do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) do Município Itararé-SP.

Art. 2º - O desenho da LOGOMARCA, de conformidade com o projeto anexo, é composto por seis letras "COMTUR" em caixa alta, nas cores: azul, amarelo, laranja, vermelho, roxo e verde, inserido com a segunda letra, um indicador de localização, nas cores vermelho e branco; seguido acima de quatro andorinhas, em verde, azul, vermelho e roxo, e embaixo a representação da logomarca "CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITARARÉ" na cor preta.

Parágrafo único – A forma, cores, fontes, dimensões e utilização dar-se-á na forma constante do Anexo I.

Art. 3º - A "LOGOMARCA" de que trata o Artigo 1º desta Lei, deverá ser usada sempre que o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) se fizer representar, nas seguintes situações:

- I. Por meio de impressos oficiais;
- II. Em feiras, convenções ou eventos similares;
- III. Nos veículos oficiais;
- IV. Na divulgação, publicidade e propaganda institucional e demais meios de comunicação, inclusive virtuais.
- V. Nas placas de obras públicas e,
- VI. Identificação de Pontos Turísticos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 27 de maio de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

BRUNO MARCOS DA SILVA
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e BRUNO MARCOS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7E66-4E6B-A185-E683> e informe o código 7E66-4E6B-A185-E683





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1065

Página 4 de 7

Decretos



DECRETO Nº 187, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itararé e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal, nº 2095, de 21 de agosto de 1991, que Regulamenta o Conselho de Desenvolvimento Rural de Itararé;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, fica constituído pelos seguintes membros:

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO:

- Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Titular: Jerônimo de Almeida - Secretário Municipal

Suplente: Luis Fernando Giordano - Chefe de Departamento

- Corpo Técnico

Titular: José Henrique Petkevicius - Veterinário

Suplente: Danieli Wesgueber - Engenheira Agrônoma

- Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Luis Alberto Calepassi Gomes - Coordenador de Meio Ambiente

Suplente: Amilton Pereira da Silva - Técnico Agrícola

MEMBROS DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Cooperativa Agroindustrial - CAPAL

Titular: Fabio Junior Talaxka - Agrônomo

Suplente: Gelson Cruz de Souza - Agrônomo

- Associação Comercial e Empresarial de Itararé

Titular: Dirceu Vieira

Suplente: Alessandro Martins de Freitas

- Associação dos Agricultores Familiares da Fazenda Brasil

Titular: Sergio da Silva Conceição

Cargo: Presidente da Associação

Suplente: Jair Quirino da Silva

Cargo: Conselheiro Fiscal

- Associação dos Agricultores Familiares da Fazenda Silvério

Titular: Jorge Machado

Suplente: Darci Aparecido Silvério



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 - www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e BRUNO MARCOS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/73A0-B2DB-82C7-3C01> e informe o código 73A0-B2DB-82C7-3C01





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1065

Página 5 de 7



- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itararé

Titular: Patricia Maria de Lima

Cargo: Presidente

Suplente: Rosa Maria de Lima

Cargo: Vice-Presidente

- Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé

Titular: Rogerio Del Anhol

Cargo: Agricultor

Suplente: Vera Lucia da Silva Costa

Cargo: Agricultora

- PRESTADORES DE SERVIÇOS ESTADUAL

Titular: Paulo Roberto Leite

Suplente: João Rodrigues Borba

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itararé extingui-se-á na forma prevista no artigo 4º, da Lei Municipal nº 2095, de 21 de agosto de 1991.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, aos 01 de junho de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

Publicação: Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

BRUNO MARCOS DA SILVA

Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e BRUNO MARCOS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/73A0-B2DB-82C7-3C01> e informe o código 73A0-B2DB-82C7-3C01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1065

Página 6 de 7



DECRETO Nº 189, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Decreta luto oficial no Município de Itararé em decorrência do falecimento do Ex-Prefeito Sr. FLORIANO CÔRTEZ e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. FLORIANO CÔRTEZ, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO que a Administração Pública reverencia a memória daqueles que, em vida, por sua conduta contribuíram significativamente para o fortalecimento do Município, da sociedade e família itarareense, a exemplo do Sr. FLORIANO CÔRTEZ, que foi funcionário do Banco do Estado de São Paulo – BANESPA e que desde tenra idade compôs o cenário político de Itararé, tendo ocupado o cargo Prefeito de Itararé por duas vezes, de 01 de janeiro de 1977 a 31 de dezembro de 1983 e de 01 de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2000, e, ainda, tendo sido Assessor Parlamentar do Deputado Silvestre Ferraz Egreja;

CONSIDERANDO que o Sr. FLORIANO CÔRTEZ deixa importante exemplo à comunidade itarareense pela sua atuação na vida política e pessoal, uma vida de beneficência, hospitalidade, generosidade e honradez, características dos seres humanos de elevado grau moral e, assim merecedor do reconhecimento público;

CONSIDERANDO o vazio deixado na família, amigos e, ainda, a perda irreparável na história de nossa cidade, pela ausência deste ícone da política itarareense, cujo altruísmo constitui um exemplo a ser seguido;

CONSIDERANDO finalmente, o consternamento dos familiares e da comunidade itarareense que tiveram a oportunidade de conviver com inigualável pessoa e, em memória deste baluarte da política municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL, no Município de Itararé, por três dias, em decorrência do falecimento Sr. FLORIANO CÔRTEZ

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, aos 06 de junho de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação: Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

BRUNO MARCOS DA SILVA
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa: HELITON SCHEIDT DO VALLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/6382-0D2E-487A-EB66> e informe o código 6382-0D2E-487A-EB66





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1065

Página 7 de 7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6382-0D2E-487A-EB66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELITON SCHEIDT DO VALLE (CPF 026.XXX.XXX-08) em 06/06/2022 17:12:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/6382-0D2E-487A-EB66>